

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1853949002



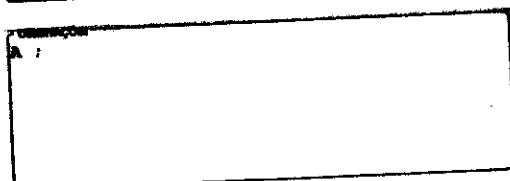
DOC. IDENTIDADE / CRLH. RENOV. Nº
1529701 SSP RN

CNPJ 021.066.414-27 DATA NASCIMENTO 05/07/1975

Nome
MACARIO FARIAS DE
ANDRADE
MARLENE FERREIRA DE
ANDRADE

Modelo ACC CRLH
AB

Nº RENOV. 05158401587 VALIDADE 30/01/2026 1ª EMISSÃO 10/03/2011



Macario Farias de Andrade

ASSINATURA DO PORTADOR

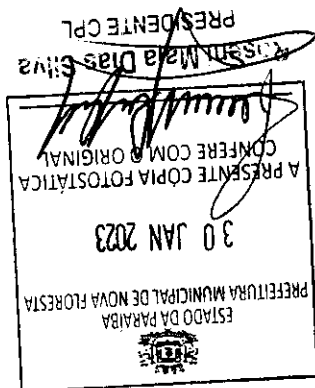
LOCAL CUITE, PB DATA EMISSÃO 04/03/2021

34291858513
PB042071070

PARAIBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1853949002

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
30 JAN 2023
A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
Roseli Maria Dias Silva
Roseli Maria Dias Silva
PRESIDENTE CPL



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br. 230, Km 25 - Crato Rodentier - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-000
CNPJ 09.899.163/0001-40 Insc.Est. 16.016.523-6

Classificação: MTC - CONVENCIONAL - BAIXA TENSÃO - BT - Tipo de Fornecimento: MONOFASICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

ZANDERLAN FARIAS DE ANDRADE

RUA PRES JOAO PESSOA, 175 - MARIA FAUSTINO
NOVA FLORESTA / PB CEP 58178000 (AG 80)
ROTEIRO 11 - 108 - 335 - 1850

5/351489-0

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008597632

CPF/CNPJ/RANI: 021 086 414-27

Jan / 2023

16/02/2023

R\$ 96,80



NOTA FISCAL Nº 006984578 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 19/01/23
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso
2523 0109 0951 8300 0140 6600 1006 9645 7820 0820 9333

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (R\$ 1117,2022) R\$ 30,00
HÍVIAIS: O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO
Lectura confirmada

Data de vencimento: 20/12/22 19/01/23 30 18/02/2023

ITEMS DA FATURA	Unid.	Quant.	Valor Total (R\$)	Porcentagem (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (%)	ICMS (R\$)	Unid. (R\$)
Consumo em kWh	KWh	109	0,767150	83,62	3,26	83,62	18	15,06
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			13,18		0,00	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA								



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZANDERLAN FARIAS DE ANDRADE
CPF: 021.066.414-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:25 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **0920.004A.1119.0AD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **B172.79C2.0261.7168**

Emitida no dia 30/01/2023 às 08:13:04

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **021.066.414-27**

R.G. : **1529701 - SSP/RN**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 30/01/2023

Hora: 09:14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000559

Nº de Controle de Autenticação

MjAxNzEz

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 02106641427 - **Inscrição Municipal:** XXX

Razão Social: ZANDERLAN FARIAS DE ANDRADE

Endereço: RUA PRES. JOAO PESSOA

Número: 175

Bairro: CENTRO - **Cidade:** NOVA FLORESTA - PB - **Cep:** 58178000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZANDERLAN FARIAS DE ANDRADE

CPF: 021.066.414-27

Certidão nº: 4333679/2023

Expedição: 30/01/2023 às 08:10:37

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZANDERLAN FARIAS DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.066.414-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.